



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 021PMT

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA FORNECER SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMISSÃO DE REGISTRO GERAL - RG), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.*

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2021 – 021PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088- 0001/02, e **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO – PRODEPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



O presente administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 031/2021 – ADM, com data de 22 de fevereiro de 2021, devidamente assinado pela Secertária de Admistração.
- b) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada fls. 10.
- c) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, conforme folhas 11.
- d) Documentos de Habilitação da empresa PRODEPA, conforme folhas 15-27: Decreto, documento pessoal de identificação do Presidente, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme Certidões apresentadas as páginas 28 -33.
- f) A contratada apresentou demonstrações Contábeis - Exercício 2020, as folhas 34-56.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi apresentada justificativa às folhas 60 - 61, “Visando adquirir um sistema que fornece um serviço com qualidade e agilidade na entrega de documentos pessoais, pois o servidor poderá imprimir o documento no local de atendimento, destarte ocorrerá diminuição de despesas com diárias ou combustíveis. A licença será de uso anual ao Sistema Especifico de Identificação Civil (emissão de Registro Geral – RG) da secretaria de Estado de Segurança Pública”.

Desta feita, a contratação pretendida deve ser realizada com EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com o valor total de **R\$ 3.600,00** (Três mil, seiscentos reais).

DA ANÁLISE JURÍDICA

A assessoria jurídica manifestou-se nos autos em 16/03/2021 por meio do Parecer às folhas 63 - 64, nos seguintes termos “*Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Dispensa de Licitação em comento para fins de contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA para atender o objeto solicitado. É o parecer*”.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021 – 021PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 19 de março 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021 – 021 PMT, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Contratação Direta De Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (TIC) para fornecer serviços de licença de uso anual de sistemas específicos de identificação civil (Emissão De Registro Geral - RG), para atender a demanda do município de Tucumã, em que é requisitante a Prefeitura Municipal de Tucumã- PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 19 de março de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021